

Direito recuperado

29 SET 1987

FOLHA DE SÃO PAULO

ANCA
p2

A Comissão de Sistematização do Congresso constituinte acaba de corrigir um dos mais lamentáveis erros introduzidos no substitutivo Cabral. Aprovou, por 58 votos a 31, uma emenda supressiva do deputado José Genoíno (PT-SP) que garante a liberdade de expressão no Brasil.

Com efeito, o texto anteriormente proposto era suscetível de interpretações as mais autoritárias. O deputado Bernardo Cabral inseriu no capítulo que cuida dos direitos individuais e coletivos uma ressalva tola e inaceitável. Ao mesmo tempo em que assegurava a livre manifestação do pensamento, procurava excluir aquilo que "incita a violência ou defende discriminação de qualquer natureza". Era a liberdade pela metade. O caráter subjetivo dos adendos do relator, suprimidos ontem, possibilitaria a instituição de uma censura férrea no país.

O perigo de deslizos constitucionais,

como o intentado por Bernardo Cabral, é evidente. Aparece como algo extemporâneo e indesejável, por exemplo, o comportamento do governo Sarney, que —pressionado pela Igreja ou em sua homenagem, pouco importa—, tem obstaculizado a livre manifestação artística, proibindo filmes, promovendo cortes em peças teatrais e vetando músicas. A proposta Cabral era uma espécie de convite aberto para o obscurantismo, deixando ao arbítrio dos governos o que poderia ser considerado "discriminação" ou "incitamento à violência".

Não deixa de ser um alento esta primeira reforma. Depois de incluir uma imprópria referência a Deus no Preâmbulo da nova Carta, a Comissão de Sistematização recupera um pouco de sua credibilidade, ainda no começo de seus trabalhos —um requisito importante para desfazer o substitutivo Cabral, que em seus 336 artigos tem mais defeitos do que virtudes.